



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 305/2005

**Concede a Medalha do Mérito
Cultural Escritor Edilberto Coutinho e dá outras
providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Escritor Edilberto Coutinho, ao escritor e educador bananeirense **MANOEL ALEXANDRE FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à cultura paraibana, brasileira e mundial.

Art.2º. – A comenda ora concedida será entregue em solenidade a ser realizada na data do aniversário da cidade.

Art.3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 13 de outubro de 2005.


Marta Eleonora Aragão Ramalho
Prefeita